



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Referência: Processo nº 202500036014777

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Assunto: Análise da Proposta de Preço - Após Diligência - 2ª Colocada - Desclassificada

DESPACHO Nº 288/2026/GOINFRA/DOR-06105

1 Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 105/2025-GOINFRA, Contratação nº 116356 e Processo SEI nº 202500005028031, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação asfáltica e obra de arte especial (OAE) da GO-219, no trecho entre Entr. BR-153 (Hidrolândia) / Entr. GO-319 (Aragoiânia), com extensão de 17,20 km, neste Estado.

2 A equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias analisou a proposta comercial (84398100) e, por meio do Despacho 109 Análise de Proposta de Preço - 1ª Análise (84818647), solicitou diligência ao agente de contratação. Em resposta, a GELIC encaminhou os documentos apresentados pelo CONSÓRCIO HIDROLÂNDIA, constituído pelas empresas: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA e CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, após diligência(84964023) conforme Despacho 14 (84964075). Após reanálise, foi identificada a permanência de uma inconsistência, conforme quadro abaixo, com o respectivo apontamento e o atendimento apresentado.

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Cotações atualizadas dos principais insumos, com data não superior a 90 dias da data do certame, emitidas em papel timbrado e assinadas eletronicamente.	Conforme
Orçamento Sintético		
Item	Descrição	Avaliação
02	Conferência dos serviços e itens da planilha, com compatibilidade entre os códigos, descrições e unidades de medida.	Conforme
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI		
Item	Descrição	Avaliação
03	Justificativa para desconto no valor do BDI	Conforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação

04	Verificar coeficiente de produtividade, conforme tabela referência.	Conforme
05	Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutiva, e parcelas do custo final conforme portaria.	Desconforme
06	Conferir valores adotados para equivalência salarial da mão de obra.	Conforme
07	Verificar aplicação correta do BDI, compatível com o contrato nas composições.	Conforme

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

3 No grupo **Material Fornecido pela Licitante:**

3.1 **Item 01:** Em resposta à diligência, a empresa apresentou a cotação referente ao insumo CAP-50/70. Após reanálise, verificou-se que não houve aplicação de desconto para o referido material, considerando-se atendida a solicitação.

4 No grupo **Orçamento Sintético:**

4.1 **Item 02:** Em resposta à diligência, a licitante realizou a devida correção do código do material “BRITA COMERCIAL (POSTO PEDREIRA)”, passando a constar “10182”, em conformidade com o orçamento referencial, considerando-se atendida a solicitação.

5 No grupo **Benefícios e Despesas Indiretas - BDI:**

5.1 **Item 03:** Em resposta à diligência, a licitante apresentou a devida justificativa técnica e econômica quanto aos percentuais adotados para Administração Central e Lucro no BDI, demonstrando sua compatibilidade, considerando-se atendida a solicitação.

6 No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:**

6.1 **Item 04:** Em resposta à diligência, a licitante informou a produção da equipe na composição do serviço “CP-49 - DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 88-264 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS”, considerando-se atendida a solicitação.

6.2 **Item 05:** Após diligência e reanálise da documentação apresentada pela licitante, verifica-se que foram incluídas as parcelas de **Seguros e Impostos** e **Fator de Consumo**, bem como foram apresentados os componentes do custo horário do equipamento em conformidade com a metodologia prevista no art. 3º, inciso VIII, da Portaria nº 121/2025.

6.2.1 Registra-se que as parcelas informadas (tais como **Depreciação – Dh, Oportunidade de Capital – Jh, Seguros e Impostos – Ih, Manutenção – Mh, Combustíveis e Lubrificantes – Cc, e Mão de Obra de Operação – Cmo**) encontram-se estruturadas de forma compatível com os parâmetros estabelecidos pela Portaria.

6.2.2 Contudo, ao realizar a conferência dos valores finais apresentados para o **Custo Horário Produtivo (CHP)** e para o **Custo Horário Improdutivo (CHI)**, constatou-se **incompatibilidade entre os valores informados e aqueles obtidos pela aplicação direta das expressões previstas na Portaria nº 121/2025**, a saber:

- **CHP = Dh + Jh + Mh + Cc + Cmo + Ih**
- **CHI = Cmo + Dh + Jh + Ih**

6.2.3 Diante do exposto, conclui-se que a licitante **não atendeu ao solicitado**, uma vez que os valores apresentados para **CHP e CHI** permanecem **incompatíveis** com a soma das parcelas que os compõem, conforme metodologia definida na Portaria nº 121/2025, comprometendo a rastreabilidade e a validação dos custos horários informados.

6.3 **Item 06:** Após diligência, a licitante indicou o percentual de encargos sociais adotado e a equivalência salarial nas composições dos serviços, assegurando a transparência e viabilizando a verificação dos valores considerados, considerando-se atendida a solicitação.

6.4 **Item 07:** Após diligência, a licitante incluiu, nas composições dos serviços, a discriminação do BDI, com a indicação do Custo Direto Total, do valor correspondente ao BDI e do Preço Unitário Total, considerando-se atendida a solicitação.

7 Diante do exposto e com base na análise realizada, esta Diretoria decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta do CONSÓRCIO HIDROLÂNDIA.

8 À Gerência de Licitação para prosseguimento.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desc onto	Resultado	Motivo
CONSÓRCIO HIDROLÂNDIA	R\$ 70.643.037,26	R\$ 60.114.267,66	14,90%	DESCLASSIFICADA	Incompatibilidades com os padrões exigidos

GOIANIA, 23 de janeiro de 2026.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 23/01/2026, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85322753** e o código CRC **F834DD72**.



Referência: Processo nº 202500036014777



SEI 85322753